



Prefeitura Municipal do Amapá – AP
Diário Oficial do Município
PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA: **18 de dezembro de 2023**
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://pma.app.br/PxG1Z>

RESUMO



Tipo de Publicação: **DECRETO**

Tipo de Arquivo: **Publicação no Diário Oficial**

Nº da Publicação: **146** *Ano:* **2023**

Sector: **GAB/PMA**

Resumo da Publicação:

Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 146, 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece orientações aos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Municipal Direta, acerca do recesso para comemoração das festas de final de ano.

CARLOS SAMPAIO DUARTE, Prefeito Municipal de Amapá, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO que as festividades natalinas e de ano novo, são de cunho eminentemente familiar e religioso;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa e a necessidade de adequação prévia dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o calendário abaixo especificado para o recesso das festas de final de ano (Natal e Ano Novo), aos servidores públicos municipais, cargos comissionados, contratados temporários, e aos integrantes do Quadro do extinto Território Federal do Amapá, cedidos ao Município.

Natal: 19 a 23/12/2023

Ano Novo: 26 a 30/12/2023

§ 1º Os agentes públicos devem se revezar nos dois períodos comemorativos estabelecidos no caput, cabendo ao Secretário de cada pasta a fixação da escala de recesso, de acordo com a conveniência do serviço e preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

§ 2º O setor de licitações manterá as datas já previamente publicadas para realização dos seus certames;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91

PUBLICIDADE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a [Medida Provisória 2200-2](#) do Art 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Município de Amapá**. A Prefeitura Municipal de Amapá dá garantia da autenticidade desde documento, desde que visualizado através de <https://www.amapa.portal.ap.gov.br/diario-oficial>, no link do Diário Oficial.